



**DIÁRIO OFICIAL**  
**MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1473**

Terça-feira 08 de julho de 2025

Página | 1

**PODER EXECUTIVO**  
<https://www.cajamar.sp.gov.br>

**ATOS**  
**NORMATIVOS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – DEPARTAMENTO DE APOIO TÉCNICO E LEGISLATIVO**

**DECRETO Nº 7.528, DE 8 DE JULHO DE 2025.**

**"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 62, §3º, inciso II da Lei Orgânica do Município de Cajamar

DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de permuta:

	Crédito adicional		Anulação de Dotação	
Dotação	Funcional Programática	Dotação	Funcional Programática	Valor
474	02.14.02 08.244 0087 2206 3.3.90.39.00 05.500.0041	468	02.14.02 08.244 0087 2206 3.3.50.39.00 05.500.0041	150.000,00
792	02.44.01 27.812 0068 1137 3.3.90.39.00 01.110.0000	787	02.44.01 27.812 0068 1137 3.3.90.30.00 01.110.0000	200.000,00

**Art. 2º** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.171.760,00 (um milhão, cento e setenta e um mil, setecentos e sessenta reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de transposição:

	Crédito adicional		Anulação de Dotação	
Dotação	Funcional Programática	Dotação	Funcional Programática	Valor
206	02.10.02 12.361 0066 2129 3.3.90.39.00 02.262.0000	188	02.10.01 12.361 0066 2127 3.1.90.11.00 02.261.0000	777.180,00
222	02.10.02 12.365 0066 2130 3.3.90.39.00 02.262.0000	193	02.10.01 12.365 0066 2128 3.1.90.11.00 02.261.0000	236.580,00
459	02.14.01 08.244 0087 1178 3.3.90.39.00 01.510.0000	466	02.14.02 08.244 0087 2206 3.3.50.39.00 01.510.0000	10.000,00
486	02.14.02 08.244 0087 2207 3.3.71.70.00 01.510.0000	466	02.14.02 08.244 0087 2206 3.3.50.39.00 01.510.0000	3.000,00
492	02.14.02 08.244 0087 2207 3.3.90.39.00 02.500.0025	467	02.14.02 08.244 0087 2206 3.3.50.39.00 02.500.0025	45.000,00
493	02.14.02 08.244 0087 2207 3.3.90.39.00 05.500.0041	468	02.14.02 08.244 0087 2206 3.3.50.39.00 05.500.0041	100.000,00

**Art. 3º** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 631.000,00 (seiscentos e trinta e um mil reais), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de remanejamento:



**DIÁRIO OFICIAL**  
**MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1473**

Terça-feira 08 de julho de 2025

Página | 2

Crédito adicional		Anulação de Dotação		
Dotação	Funcional Programática	Dotação	Funcional Programática	Valor
624	02.26.01 15.451 0059 1130 4.4.90.61.00 01.110.0000	101	02.09.02 12.361 0066 2122 3.3.90.30.00 01.220.0000	631.000,00

**Art. 4º** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de excesso de arrecadação:

Crédito adicional		Excesso de Arrecadação		
Dotação	Funcional Programática			Valor
624	02.26.01 15.451 0059 1130 4.4.90.61.00 01.120.0000	357	2.2.1.3.01.0.1.01.00.00 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	44.000,00

**Art. 5º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cajamar, 8 de julho de 2025.

KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS  
Prefeito Municipal

MICHAEL CAMPOS CUNHA  
Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA  
Secretaria Municipal de Governo

PORTARIA Nº 1.918, DE 8 DE JULHO DE 2025

Fica exonerado, a pedido, do cargo de provimento efetivo de MONITOR EDUCACIONAL, o servidor público WILLIAN LOPES SUGAHARA – RE nº 18.724.

**ATOS**  
**ADMINISTRATIVOS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E GESTÃO ESTRATÉGICA**

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2025**  
**Processo Administrativo nº 703/2025**

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de medicamentos, conforme condições estabelecidas no Edital.

I - À vista do julgamento proferido pela Secretaria Municipal de Saúde, torno pública a ADJUDICAÇÃO do objeto em nome das empresas a seguir:

- a) Lotes 01, 08, 09, 26, 27 e 29 – FIVE MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.535.468/0001-41, valores unitários dos itens LOTE 01, item 01 R\$ 0,15, item 02, R\$ 12,63 item 03 R\$ 0,5 item 04, R\$ 14,19, item 05 R\$ 2,87, item 06 R\$ 100,06, item 07 R\$ 10,21, item 08 R\$ 0,12, item 09 R\$ 1,97 e item 10 R\$ 16,76. LOTE 08 item 1 R\$ 0,48, item 02 R\$ 3,45, item 03 R\$ 3,59, item 4 R\$ 40,6, item 5 R\$ 2,27, item 06 R\$ 27,42, item 07 R\$ 1,2, item 08, R\$ 4,86, item 09 R\$ 1,32, item 10 R\$ 3,09, item 11 R\$ 8,78, item 12 R\$ 4,56, item 13 R\$ 2,67, item 14 R\$ 0,68, item 15 R\$ 1,39, item 16 R\$2,05, item 17 R\$ 3,6, item 18 R\$ 17,11, item 19 R\$ 19,81, item 20 R\$ 0,21, item 21 R\$ 2,58, item 22 R\$ 20,56, item 23 R\$ 0,41, item 24 R\$ 9,69, item 25 R\$ 1,17 e item 26



## DIÁRIO OFICIAL

### MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1473

Terça-feira 08 de julho de 2025

Página | 3

- R\$14,83, LOTE 09 item 01, R\$ 12,33, item 02 R\$ 10,7, item 03 R\$ 3,75, item 04 R\$ 3,58, item 05 R\$ 8,48 LOTE 26 item 01 R\$ 1,95, item 02 R\$ 3538,95, item 03 R\$ 8793,94, item 04 R\$ 2,37, item 05 R\$ 2,76, item 06 R\$ 0,48, item 07 R\$ 2,00, item 08 R\$ 0,15, item 09 R\$ 1,63, item 10 R\$ 3,67 e item 11 R\$ 2,31 LOTE 27, item 01 R\$ 4,48, item 02 R\$ 2,08, item 03 R\$ 1,64, item 04 R\$ 2,64, item 05 R\$ 41,64, item 06 R\$ 1,7, item 7 R\$ 2,75, item 8 R\$ 6,48, item 09 R\$ 1,16, item 10 R\$ 0,64, item 11 R\$ 211,84, item 12 R\$ 4,08 LOTE 29 item 01 R\$ 73,57, item 02 R\$ 207,03, item 03 R\$ 309,99, item 04 R\$ 303,61 item 05 R\$ 222,27, item 06 R\$ 303,61, item 07 R\$ 22,66, item 08 R\$ 2265,47 item 09 R\$ 2241,7, item 10 R\$ 7,69, item 11 R\$ 6,52, item 12 R\$ 6,38;
- b) Lote 02 - MEDICPHARM COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.463.731/0001-27, Valores unitários dos itens, LOTE 02, item 01 R\$ 2,15, item 02 R\$ 19,9, item 03 R\$ 32,9, item 04 R\$ 51,3, item 05 R\$ 0,3, item 06 R\$ 1,46, item 07 R\$ 0,47;
- c) Lotes 03, 13, 18, 21, 23 e 28 - IMPACTA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 46.242.310/0001-13, com valor unitário dos itens, LOTE 03, item 01 R\$ 4,35, item R\$ 3,1, item 03 R\$ 15,23, item 04 R\$ 28,46, item 05 R\$ 22,31, item 06 R\$ 40,73, item 07 R\$ 23,89, item 08 R\$ 4,71, LOTE 13, item 01 R\$ 0,28, item 02 R\$ 0,22, item 03 R\$ 0,19, item 04 R\$ 19,5, LOTE 18, item 01 R\$ 0,64, item 02 R\$ 1,33, item 03 R\$ 4,03, item 04 R\$ 9,02, item 05 R\$ 2,82, item 06 R\$ 0,43, item 07 R\$ 14,92, item 08 R\$ 9,37, LOTE 21 item 01 R\$ 0,163, item 02 R\$ 0,942, item 03 R\$ 0,453, item 04 R\$ 0,797, item 05 R\$ 0,353, item 06 R\$ 0,299, item 07 R\$ 1,323, item 08 R\$ 0,7074, LOTE 23, item 01 R\$ 59,64, item 02 R\$ 69,56, item 03 R\$ 48,02, item 4 R\$ 46,28 Item 05 R\$ 42,34, item 06 R\$ 135,44. LOTE 28, item 01 R\$ 1,7, item 02 R\$ 143,1, item 03 R\$ 0,7, item 04 R\$ 18,9, item 05 R\$ 2,2, item 06 R\$ 908,5, item 07 R\$ 15,4, item 8 R\$ 0,1, item 09 R\$ 3,2, item 10 R\$ 92,42, item 11 R\$ 952,5;
- d) Lotes 04, 07 e 16 - PORTO REAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA inscrita no CNPJ nº 47.597.671/0001-45, com valor unitário dos itens LOTE 04, item 1 R\$ 8,2796, item 02 Item 2,6253, item 03 R\$ 7,0959, lote 04 R\$ 16,3365, item 05 R\$ 15,4008, item 06 R\$ 0,3814, R\$ 07 R\$ 0,6484, item 08 R\$ 5,3186, item 09 R\$ 10,7354, item 10 R\$ 22,0727, item 11 R\$ 2,1061, item 12 R\$ 0,8991, LOTE 07, item 01 R\$ 0,4021, item 02 R\$ 0,7945, item 03 R\$ 12,5933, item 4 R\$ 3,8729, item 05 R\$ 0,3735, item 06 R\$ 2,2192, item 07 R\$ 6,4605, item 08 R\$ 0,4951, item 09 R\$ 5,7, item 10 R\$ 5,1887 LOTE 16, item 01 R\$ 0,5503, item 02 R\$ 2,1374, item 03 R\$ 0,0839, item 04 R\$ 0,0658, item 05 R\$ 0,292, item 06 R\$ 0,3247, item 07 R\$ 0,47, item 8 R\$ 0,5114, item 09 R\$ 0,117, item 10 R\$ 0,1, item 11 R\$ 0,0878, item 12 R\$ 0,1354, item 13 R\$ 0,5722, item 14 R\$ 0,354, item 15 R\$ 0,5019, item 16 R\$ 0,2069, item 17 R\$ 0,3694, item 18 R\$ 0,2776, item 19 R\$ 1,5387, item 20 R\$ 1,181 item 21 R\$ 0,57;
- e) Lotes 05, 06,12,14, 15, 17, 19, 20, 22 e 30 – CLARITY DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA inscrita no CNPJ nº 44.624.502/0001-69, valor unitário dos itens, LOTE 05, item 02 R\$ 2,63, item 03 R\$ 1,56, item 04 R\$ 0,28, item 05 R\$ 0,26, item 06 R\$ 0,23, item 07 R\$ 0,22, item 08 R\$ 3,61 item 09 R\$ 0,09, item 10 R\$ 15,16, item 11 R\$ 0,53, item 12 R\$ 0,98, R\$ 13 R\$ 6,06, item 14 R\$ 0,34, item 15 R\$ 5,26 LOTE 06, item 01 R\$ 1,2 item 02 R\$ 0,53, item 03 R\$ 18,71, item 04 R\$ 0,27, item 05 R\$ 1,4, item 06 R\$ 0,18, item 07 R\$ 15,24 LOTE 12, item 01 R\$ 24,34, item 02 R\$ 0,39, item 03 R\$ 1,97, item 04 R\$ 0,64, item 05 R\$ 16,51, item 06 R\$ 0,53, Item 07 R\$ 0,6 LOTE 14, item 01 R\$ 0,39, item 02 R\$ 2,99, item 03 R\$ 0,93, item 04 R\$ 9,34, item 05 R\$ 30,5, LOTE 15, item 01 R\$ 0,15, item 02 R\$ 0,17, item 03 R\$ 0,1, item 04 R\$ 0,9, item 05 R\$ 1,44, item 06 R\$ 0,49, LOTE 17, item 01 R\$ 0,35, item 02 R\$ 0,2, item 03 R\$ 1,29, item 04 R\$ 0,09, item 05 R\$ 0,25, item 06 R\$ 1,67, item 07 R\$ 2,19, LOTE 19, item 01 R\$ 0,61, item 02 R\$ 0,43, item 03 R\$ 8,38, item 04 R\$ 0,17, item 05 R\$ 0,59, LOTE 20, item 01 R\$ 0,43, item 02 R\$ 2,35, item 03 R\$ 0,29, item 04 R\$ 0,38, item 05 R\$ 3,68, item 06 R\$ 0,34, item 07 R\$ 16,45, item 08 R\$ 0,96, item 09 R\$ 16,45, item 10 R\$ 0,43, item 11 R\$ 28,52, LOTE 22, item 01 R\$ 0,58, item 02 R\$ 14,29, item 03 R\$ 0,26, item 04 R\$ 1,55, item 05 R\$ 0,3, item 06 R\$ 3,57, item 07 R\$ 0,22, item 08 R\$ 5,51, item 09 R\$ 2,19, item 10 R\$ 2,54 item 11, R\$ 1,58, item 12 R\$ 1,21, item 13 R\$ 1,3, item 14 R\$ 13,22, item 15 R\$ 1,17, item 16 R\$ 0,37 e LOTE 30, item 01 R\$ 4,82, item 02 R\$ 1,83 item, 03 R\$ 5,55, item 04 R\$ 11,98, item 05 R\$ 40,05, item 06 R\$ 55,01, item 07 R\$ 1,16, item 08 R\$ 13,4, item 09 R\$ 0,35;
- f) Lote 10 - MEDICALL FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS PARA SAÚDE EIRELI inscrita no CNPJ nº 10267.695/0001-26, com valor unitário, LOTE 10, item 01 R\$ 19,13, item 02 R\$ 0,5922, item 03 R\$ 0,6681, item 04 R\$ 5,0803, item 05 R\$ 5,87, item 06 R\$ 0,4777, item 07 R\$ 0,61, item 08 R\$ 6,9429, item 09 R\$ 1,8661, item 10 R\$ 13,8035, item 11 R\$ 6,9009, item 12 R\$ 7,5592, item 13 R\$ 3,4282, item 14 R\$ 6,7484, item 15 R\$ 0,4382, item 16 R\$ 23,3288, item 17 R\$ 15,9358;
- g) Lote 24 - BUENO SAÚDE LTDA inscrita no CNPJ nº 29.894.328/0001 80 com valor unitário item 01 R\$ 66,975, item 02 R\$ 33,482, item 03 R\$ 60,828, item 04 R\$ 51,053, item 05 R\$ 6,626, item 06 R\$ 60,615;
- h) Lotes 11 e 25 – VIA PHARMA DISTRIBUIDORA FARMACÊUTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 52.672.952/0001-55, valor unitário dos itens: LOTE 11: item 01 R\$ 45,00, item 02 R\$ 17,00, item 03 R\$ 8,16, item 04 R\$ 14,6 item 05 R\$ 13,66, item 06 R\$ 0,48, item 07 R\$ 0,48, item 08 R\$ 0,77 - LOTE 25, item 01 R\$ 1749,87, item 02 R\$ 10,34, item 03 R\$ 31,61, item 04 R\$ 17,73 item 05 R\$ 2,04, item 06 R\$ 9,66, item 07 R\$ 3,46.

II - Em ato contínuo, HOMOLOGO o certame;

III - Publique-se.

Cajamar, 08 de julho de 2025

Daniel de Freitas – Secretária Municipal de Saúde

#### ATO DE AUTORIZAÇÃO

##### Processo Administrativo Nº 2.503/2025

Tomando ciência da justificativa constante deste procedimento, que adoto como fundamento, AUTORIZO E RATIFICO a contratação direta de: PRIME CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 37.675.516/0001-46, por dispensa de licitação sem disputa, com base



## DIÁRIO OFICIAL

### MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1473

Terça-feira 08 de julho de 2025

Página | 4

no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, para Regularização e Fechamento de Área Pública - Valor unitário R\$ 38.975,00 (Trinta e oito mil, novecentos e setenta e cinco reais).

Expeçam-se as publicações necessárias para a publicidade do presente, afixando-se cópia deste despacho para conhecimento geral. Cajamar, 08 de julho de 2025.

Raul Lopes Cardoso – Secretário Municipal de Serviços Públicos Municipais.

#### EXTRATO DE ADITAMENTO

#### CONTRATO Nº 113/2021 - ADITAMENTO VIII

CONCORRÊNCIA Nº 18/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.442/2021.

Termo de Aditamento contratual que compreende a prorrogação do prazo de vigência por mais 06 (seis) meses. As demais condições previamente estipuladas permanecem inalteradas.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Projeto Funcional de Implantação de dispositivos de tráfego ao longo da Avenida Tenente Marques, no município de Cajamar/SP, conforme Memorial Descritivo.

CONTRATADA: TECHNOVA COMÉRCIO E SERVIÇOS NA ÁREA DA CONSTRUÇÃO LTDA.

Os serviços prestados serão diretamente acompanhados e fiscalizados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE OBRAS PÚBLICAS que zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, nos termos do Art. 67, da Lei Federal nº. 8666/93.

Vigência: 06 (seis) meses

Data de Assinatura: 05/06/2025

#### EDITAL Nº 08/2025

#### DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E GESTÃO ESTRATÉGICA

**Ref. QUARTO LOTE DE ANÁLISE QUANTO AO DEFERIMENTO OU INDEFERIMENTO DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DO IPTU E DA TAXA DE SERVIÇO DE COLETA, REMOÇÃO, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE LIXO OU RESÍDUOS – TSLR, REALIZADOS NO EXERCÍCIO DE 2025, CONFORME A LEI Nº 1.419/2010 E O DECRETO Nº 7.436/2025**

A Secretaria Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica notifica os contribuintes constantes no quadro abaixo quanto ao **DEFERIMENTO** do pedido de isenção do IPTU e da Taxa de Serviço de Coleta, Remoção, Transporte e Destinação Final de Lixo ou Resíduos – TSLR, dos exercícios de 2025, 2026 e 2027, nos termos da Lei nº 1.419/2010 e do Decreto nº 7.436/2025:

IMÓVEL	REQUERENTE	STATUS
167	MARIA GERMANDO COSTA	DEFERIDO
2101	NOEMI CAMPOS FERNANDES	DEFERIDO
2833	GENI DA LUZ	DEFERIDO
3526	TEREZINHA SOARES DE LORENZI	DEFERIDO
4189	MARIA DO SOCORRO FREIRE BENTO	DEFERIDO
4260	APARECIDA AUGUSTO ALVES	DEFERIDO
4796	NEUSA DIAS LOPES	DEFERIDO
5117	RENILDO OLIVEIRA DE SENA	DEFERIDO
5137	JOSÉ MARIO PEREIRA	DEFERIDO
5245	MIRALDO NASCIMENTO	DEFERIDO
5487	MARGARIDA NATALINA CUNHA SOARES	DEFERIDO
5503	FRANCISCO FIDELE DA SILVA	DEFERIDO
5848	LUZIA ROQUE CARAMIGO	DEFERIDO
5891	MARIVANE DOS SANTOS BATISTA	DEFERIDO
9042	SONIA REGINA MARQUES	DEFERIDO
9894	MAURO ROSA SILVA	DEFERIDO



**DIÁRIO OFICIAL**  
**MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1473**

Terça - feira 08 de julho de 2025

Página | 5

10180	SONIA MARIA ROCHA DE OLIVEIRA	DEFERIDO
10257	SUZANA VALENTE DE FIGUEIREDO CARNAUBA	DEFERIDO
10337	LANI MERCIA GAGLIATO	DEFERIDO
10375	MARIA DAS DORES COSTA DE OLIVEIRA	DEFERIDO
12231	ANTONIO CARDOSO DOS SANTOS	DEFERIDO
12547	ROGERIO DE ALMEIDA TAMAS	DEFERIDO
12603	CLARICE MAURO	DEFERIDO
13757	KAROLINE NUNES DE ALMEIDA	DEFERIDO
13964	LOURDES DE SOUZA GONÇALVES	DEFERIDO
14598	ROSANGELA PEREIRA	DEFERIDO
15203	MARCIO HENRIQUE SILVA DA CRUZ	DEFERIDO
15538	JORGE BARBOSA MIRANDA	DEFERIDO
15663	SEVERINA JULIA DA SILVA	DEFERIDO
15830	ORLANDO FERREIRA DE SOUZA	DEFERIDO
16426	MARIA DO SOCORRO PEREIRA DA SILVA	DEFERIDO
16874	ANDERSON CAMPOS LOURENÇO	DEFERIDO
22619	ARIENE LEITE COSTA	DEFERIDO
22665	VALDINEI CUNHA DOS REIS	DEFERIDO
22749	MARIA CRISTINA NUNES DE JESUS	DEFERIDO
23157	DEBORA PAIXÃO DE OLIVEIRA	DEFERIDO
23323	MICHELLE CAMPOS	DEFERIDO
26094	JOSE ALVES DOS SANTOS	DEFERIDO
26445	DIEGO CESAR DE MOURA SILVA	DEFERIDO
26769	MARIA MONTEIRO DE MOURA	DEFERIDO
27847	ROSELI JULIANA DE ALMEIDA	DEFERIDO
29496	JEICE BENEVIDES LIMA	DEFERIDO
29514	GILCEIA FERREIRA BARBOSA DE NOVAES	DEFERIDO

Notifica também os contribuintes constantes no quadro abaixo quanto ao INDEFERIMENTO do pedido de isenção de IPTU e da Taxa de Serviço de Coleta, Remoção, Transporte e Destinação Final de Lixo ou Resíduos - TSLR, por não atender aos requisitos da Lei nº 1.419/2010:

IMÓVEL	REQUERENTE	STATUS
206	MARIO JOSE CAMPOS GOMES	INDEFERIDO
3631	OTACILIO FERREIRA DA FONSECA	INDEFERIDO
4981	ABELINO SILVEIRA LEITE	INDEFERIDO
11573	ALDEVINO DE MORAES	INDEFERIDO
13867	LIDNEY DOS SANTOS GOMES	INDEFERIDO
16112	ANDRE LUIS TOLEDO	INDEFERIDO
18243	MARCELO CANTERE	INDEFERIDO
19324	DANIELA DEROLDO BASILI	INDEFERIDO
30122	ELISABETE DE BRITO	INDEFERIDO



## DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1473

Terça-feira 08 de julho de 2025

Página | 6

Eventual recurso do indeferimento deverá ser protocolado na Prefeitura de Cajamar no prazo de 15 (quinze) dias, conforme as regras do art. 308 da Lei Complementar nº 68/2005 (Código Tributário Municipal).

Fica retificado o Edital nº 07/2025, publicado na edição nº 1439 do Diário Oficial do Município, de 19 de maio de 2025, a fim de que seja considerado: onde se lê INDEFERIDO para o código do imóvel nº 4796 (requerente: NEUSA DIAS LOPES), leia-se DEFERIDO, e onde se lê DEFERIDO para o código do imóvel nº 4981 (requerente: ABELINO SILVEIRA LEITE), leia-se INDEFERIDO.

Este Edital não gera direito adquirido, devendo o contribuinte, responsável tributário ou herdeiro informar à Secretaria Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica sempre que o beneficiário da isenção deixar de se enquadrar nas condições previstas na Lei nº 1.419/2010, para regularizar a cobrança dos tributos.

Será revogada de ofício a isenção, sempre que se apurar que o beneficiado não se enquadra ou deixou de enquadrar nas condições previstas na Lei nº 1.419/2010, cobrando-se os tributos devidos com atualização monetária, juros, multas e demais encargos moratórios estabelecidos na legislação tributária municipal.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail [iptu@cajamar.sp.gov.br](mailto:iptu@cajamar.sp.gov.br).

Cajamar, 07 de julho de 2025.

**MICHAEL CAMPOS CUNHA**

**Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica**

### EXTRATO DE TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO

#### TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00341/2025)

**Data da Assinatura:** 07/07/2025

**Objeto:** O Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar – IPSSC é credor junto ao devedor Município de Cajamar da quantia de R\$ 27.221.595,62 (vinte e sete milhões e duzentos e vinte e um mil e quinhentos e noventa e cinco reais e sessenta e dois centavos), correspondentes aos valores de Contribuição Patronal devidos e não repassados ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS dos servidores públicos, relativos ao período de 12/2024 a 05/2025.

**Pagamento:** O montante de R\$ 27.221.595,62 (vinte e sete milhões e duzentos e vinte e um mil e quinhentos e noventa e cinco reais e sessenta e dois centavos) será pago em 60 (sessenta) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 453.693,26 (quatrocentos e cinquenta e três mil e seiscentos e noventa e três reais e vinte e seis centavos).

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

#### EDITAL VIGILÂNCIA SANITÁRIA Nº 37, de 08 de julho de 2025

O Diretor de Vigilância em Saúde, usando de suas atribuições torna público os seguintes atos administrativos:

Peticionamento	Processo Administrativo 1329/2025
Razão Social	GELO AMERICANO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ	51.974.177/0001-20
Assunto	INÍCIO DE FABRICAÇÃO DE PRODUTOS
Categoria	GELO SABORIZADO SABOR ÁGUA DE CÔCO 190G/200ML
Fundamentação	Art.9 da Lei 10.083/98 Código Sanitário Estadual De acordo com o Art. 26 da RDC nº 843 de 2024: §3º A comunicação de início de fabricação ou importação do produto não o torna aprovado pela autoridade sanitária. Ficha de Procedimentos nº 03.000642/25
Responsável	Wildson Francisco Souza Silva – Credencial nº 020.

Peticionamento	Processo Administrativo 1331/2025
----------------	-----------------------------------



**DIÁRIO OFICIAL**  
**MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1473**

Terça-feira 08 de julho de 2025

Página | 7

Razão Social	GELO AMERICANO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ	51.974.177/0001-20
Assunto	INÍCIO DE FABRICAÇÃO DE PRODUTOS
Categoria	GELO SABORIZADO SABOR MELANCIA 190G/200ML
Fundamentação	Art.9 da Lei 10.083/98 Código Sanitário Estadual De acordo com o Art. 26 da RDC nº 843 de 2024: §3º A comunicação de início de fabricação ou importação do produto não o torna aprovado pela autoridade sanitária. Ficha de Procedimentos nº 03.000644/25
Responsável	Wildson Francisco Souza Silva – Credencial nº 020.

Peticionamento	Processo Administrativo 1332/2025
Razão Social	GELO AMERICANO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ	51.974.177/0001-20
Assunto	INÍCIO DE FABRICAÇÃO DE PRODUTOS
Categoria	GELO SABORIZADO SABOR MARACUJÁ 190G/200ML
Fundamentação	Art.9 da Lei 10.083/98 Código Sanitário Estadual De acordo com o Art. 26 da RDC nº 843 de 2024: §3º A comunicação de início de fabricação ou importação do produto não o torna aprovado pela autoridade sanitária. Ficha de Procedimentos nº 03.000646/25
Responsável	Wildson Francisco Souza Silva – Credencial nº 020.

Peticionamento	Processo Administrativo 1333/2025
Razão Social	GELO AMERICANO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ	51.974.177/0001-20
Assunto	INÍCIO DE FABRICAÇÃO DE PRODUTOS
Categoria	GELO SABORIZADO SABOR MORANGO 190G/200ML
Fundamentação	Art.9 da Lei 10.083/98 Código Sanitário Estadual De acordo com o Art. 26 da RDC nº 843 de 2024: §3º A comunicação de início de fabricação ou importação do produto não o torna aprovado pela autoridade sanitária. Ficha de Procedimentos nº 03.000650/25
Responsável	Wildson Francisco Souza Silva – Credencial nº 020.

Peticionamento	Processo Administrativo 1334/2025
Razão Social	GELO AMERICANO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ	51.974.177/0001-20
Assunto	INÍCIO DE FABRICAÇÃO DE PRODUTOS
Categoria	GELO SABORIZADO SABOR SAL E LIMÃO 190G/200ML
Fundamentação	Art.9 da Lei 10.083/98 Código Sanitário Estadual De acordo com o Art. 26 da RDC nº 843 de 2024: §3º A comunicação de início de fabricação ou importação do produto não o torna aprovado pela autoridade sanitária. Ficha de Procedimentos nº 03.000643/25
Responsável	Wildson Francisco Souza Silva – Credencial nº 020.

Peticionamento	Processo Administrativo 1335/2025
Razão Social	GELO AMERICANO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ	51.974.177/0001-20
Assunto	INÍCIO DE FABRICAÇÃO DE PRODUTOS
Categoria	GELO SABORIZADO SABOR MAÇÃ VERDE 190G/200ML
Fundamentação	Art.9 da Lei 10.083/98 Código Sanitário Estadual De acordo com o Art. 26 da RDC nº 843 de 2024: §3º A comunicação de início de fabricação ou importação do produto não o torna aprovado pela autoridade sanitária.



**DIÁRIO OFICIAL**  
**MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1473**

Terça-feira 08 de julho de 2025

Página | 8

	Ficha de Procedimentos nº 03.000647/25
Responsável	Wildson Francisco Souza Silva – Credencial nº 020.

Peticionamento	Processo Administrativo 1336/2025
Razão Social	GELO AMERICANO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ	51.974.177/0001-20
Assunto	INÍCIO DE FABRICAÇÃO DE PRODUTOS
Categoria	GELO SABORIZADO SABOR LIMÃO 190G/200ML
Fundamentação	Art.9 da Lei 10.083/98 Código Sanitário Estadual De acordo com o Art. 26 da RDC nº 843 de 2024: §3º A comunicação de início de fabricação ou importação do produto não o torna aprovado pela autoridade sanitária. Ficha de Procedimentos nº 03.000645/25
Responsável	Wildson Francisco Souza Silva – Credencial nº 020.

Peticionamento	Processo Administrativo 1337/2025
Razão Social	GELO AMERICANO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ	51.974.177/0001-20
Assunto	INÍCIO DE FABRICAÇÃO DE PRODUTOS
Categoria	GELO SABORIZADO SABOR PÊSSEGO 190G/200ML
Fundamentação	Art.9 da Lei 10.083/98 Código Sanitário Estadual De acordo com o Art. 26 da RDC nº 843 de 2024: §3º A comunicação de início de fabricação ou importação do produto não o torna aprovado pela autoridade sanitária. Ficha de Procedimentos nº 03.000641/25
Responsável	Wildson Francisco Souza Silva – Credencial nº 020.

Peticionamento	Processo Administrativo 1338/2025
Razão Social	GELO AMERICANO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ	51.974.177/0001-20
Assunto	INÍCIO DE FABRICAÇÃO DE PRODUTOS
Categoria	GELO SABORIZADO SABOR BLUEBERRY 190G/200ML
Fundamentação	Art.9 da Lei 10.083/98 Código Sanitário Estadual De acordo com o Art. 26 da RDC nº 843 de 2024: §3º A comunicação de início de fabricação ou importação do produto não o torna aprovado pela autoridade sanitária. Ficha de Procedimentos nº 03.000652/25
Responsável	Wildson Francisco Souza Silva – Credencial nº 020.

Peticionamento	Processo Administrativo 1339/2025
Razão Social	GELO AMERICANO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ	51.974.177/0001-20
Assunto	INÍCIO DE FABRICAÇÃO DE PRODUTOS
Categoria	GELO SABORIZADO SABOR ABACAXI 190G/200ML
Fundamentação	Art.9 da Lei 10.083/98 Código Sanitário Estadual De acordo com o Art. 26 da RDC nº 843 de 2024: §3º A comunicação de início de fabricação ou importação do produto não o torna aprovado pela autoridade sanitária. Ficha de Procedimentos nº 03.000648/25
Responsável	Wildson Francisco Souza Silva – Credencial nº 020.

Peticionamento	Processo Administrativo 1340/2025
Razão Social	GELO AMERICANO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ	51.974.177/0001-20
Assunto	INÍCIO DE FABRICAÇÃO DE PRODUTOS
Categoria	GELO SABORIZADO SABOR FRUTAS VERMELHAS 190G/200ML



**DIÁRIO OFICIAL**  
**MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1473**

Terça- feira 08 de julho de 2025

Página | 9

Fundamentação	Art.9 da Lei 10.083/98 Código Sanitário Estadual De acordo com o Art. 26 da RDC nº 843 de 2024: §3º A comunicação de início de fabricação ou importação do produto não o torna aprovado pela autoridade sanitária. Ficha de Procedimentos nº 03.000653/25
Responsável	Wildson Francisco Souza Silva – Credencial nº 020.

Peticionamento	Processo Administrativo 1341/2025
Razão Social	GELO AMERICANO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ	51.974.177/0001-20
Assunto	INÍCIO DE FABRICAÇÃO DE PRODUTOS
Categoria	GELO SABORIZADO SABOR LARANJA 190G/200ML
Fundamentação	Art.9 da Lei 10.083/98 Código Sanitário Estadual De acordo com o Art. 26 da RDC nº 843 de 2024: §3º A comunicação de início de fabricação ou importação do produto não o torna aprovado pela autoridade sanitária. Ficha de Procedimentos nº 03.000651/25
Responsável	Wildson Francisco Souza Silva – Credencial nº 020.



**DIÁRIO OFICIAL DE CAJAMAR**

Email: [diariooficial@cajamar.sp.gov.br](mailto:diariooficial@cajamar.sp.gov.br)  
Tel: (11) 4446-0038